



Prefeitura Municipal de Paraíba

DECRETO Nº 3578 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o retorno facultativo às aulas presenciais."

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, **Prefeito** Municipal de Paraíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3500, de 20 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no território do Município de Paraíba; e o Decreto nº 3510, de 06 de abril de 2020 que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Paraíba e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19."

DECRETA:

Art. 1º - A Rede Municipal de Ensino do município de Paraíba não retornará às aulas presenciais de reforço em 08 de setembro de 2020, conforme prevê a Resolução SEDUC 61, de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica, o Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer submetido as novas orientações do Governo do Estado de São Paulo, para a estratégia de retomada consciente apresentada por meio do "Plano São Paulo" (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraíba, 02 de setembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo
Assessor da Secretaria de Gabinete